

SUMÁRIO



PM-MG
Oficial

LÍNGUA PORTUGUESA

Domínio da expressão escrita (redação).....	1
Adequação conceitual	2
Pertinência, relevância e articulação dos argumentos	3
Seleção vocabular	4
Estudo de textos (questões objetivas sobre textos)	5
Ortografia oficial	6
Acentuação gráfica.....	14
Emprego dos sinais de pontuação	21
Estrutura e formação de palavras	31
Classes de palavras	39
Frase, oração e período. termos da oração. período composto. orações reduzidas	54
Colocação pronominal.....	62
Emprego de tempos e modos verbais.....	62
Regência verbal e nominal	62
Concordância verbal e nominal	69
Crase	74
Sílaba e tonicidade. fonemas	78
Notações léxicas	86
Estilística. figuras de linguagem	88
Emprego de nomes e pronomes. funções sintáticas dos pronomes relativos	93
Linguagem: como instrumento de ação e interação presente em todas as atividades humanas.....	93
Funções da linguagem na comunicação	94
Diversidade linguística (língua padrão, língua não padrão)	95
Leitura: capacidade de compreensão e interpretação do contexto social, econômico e cultural (leitura de mundo).....	96
Estrutura textual: organização e hierarquia das ideias: ideia principal e ideias secundárias	97
Relações lógicas e formais entre elementos do texto: a coerência e a coesão textual	100
Defesa do ponto de vista: a argumentação e a intencionalidade.....	106
Semântica: o significado das palavras e das sentenças: linguagem denotativa e conotativa; sinonímia, antonímia e polissemia	107
Tipologia textual e gêneros textuais	114
Vícios de linguagem e qualidade da boa linguagem	122
Questões	125
Gabarito.....	149

SUMÁRIO

NOÇÕES DE LÍNGUA INGLESA

Compreensão e interpretação de texto escrito em língua inglesa	1
Seleção vocabular	4
Itens gramaticais para a compreensão dos conteúdos semânticos	5
Questões	61
Gabarito	72

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Análise e interpretação de representações de figuras planas: desenhos, mapas, gráficos, tabelas, séries estatísticas, séries temporais e plantas; utilização de escalas	1
Estatística. conceitos e aplicações básicas de estatística: população, universo, amostra, amostragem e variáveis	13
Medidas de tendência central e medidas de dispersão	17
Estruturas e diagramas lógicos. lógica sentencial (ou proposital): tautologias, contradições e contingências; proposições simples e compostas; tabelas-verdade; equivalências e implicações lógicas; leis de morgan; silogismos	22
Lógica de primeira ordem	34
Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões	36
Métrica: áreas e volumes	41
Estimativas; aplicações	50
Modelagem de situações-problema por meio de equações do 1º e 2º graus e sistemas lineares	51
Noções básicas de contagem, probabilidade	58
Noções de função: análise gráfica, funções afim, quadrática, exponencial e logarítmica; aplicações	66
Operações em conjuntos	84
Sequências numéricas, progressão aritmética e progressão geométrica	90
Variação de grandezas: razão e proporção com aplicações	94
Regra de três simples e composta	96
Questões	98
Gabarito	108

SUMÁRIO



DIREITO CONSTITUCIONAL

Direito constitucional: natureza, conceito e objeto; fontes formais	1
Classificações das constituições: constituição material e constituição formal; constituição garantia e constituição dirigente; normas constitucionais; poder constituinte: fundamentos do poder constituinte; poder constituinte originário e derivado; reforma e revisão constitucionais; limitação do poder de revisão; emendas à constituição.....	4
Controle de constitucionalidade: conceito; sistemas de controle de constitucionalidade; inconstitucionalidade: inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão; sistema brasileiro de controle de constitucionalidade	12
Constituição da república federativa do brasil de 1988, de 05/10/1988: fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos; ações constitucionais: habeas corpus; habeas data; mandado de segurança; mandado de injunção; ação popular; ação civil pública	17
Poder legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência; processo legislativo: fundamento e garantias de independência, conceito, objetos, atos e procedimentos	32
Poder executivo: forma e sistema de governo; chefia de estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do presidente da república.....	49
Poder judiciário: disposições gerais; supremo tribunal federal; superior tribunal de justiça; tribunais regionais federais e juízes federais; tribunais e juízes dos estados....	54
Funções essenciais à justiça.....	75
Defesa do estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública	82
Constituição do estado de minas gerais, de 21/09/198	84
Questões	196
Gabarito.....	203

SUMÁRIO

SUMÁRIO



DIREITO PENAL

Princípios constitucionais do direito penal.....	1
A lei penal no tempo; a lei penal no espaço	12
Interpretação da lei penal	16
Infração penal: elementos, espécies	26
Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal	27
Conceito de crime, fato típico, ilicitude, culpabilidade, punibilidade; concurso de pessoas; imputabilidade penal	41
Excludentes de tipicidade, de ilicitude e de culpabilidade	59
Extinção da punibilidade	83
Erro sobre elementos do tipo; erro de proibição; erro na execução; resultado diverso do pretendido	88
Das penas: espécies, cominação, concurso, efeitos da condenação	92
Crimes contra a pessoa; dos crimes contra a liberdade individual	94
Crimes contra o patrimônio	133
Crimes contra a dignidade sexual	160
Crimes contra a incolumidade pública	175
Questões	194
Gabarito	201

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Inquérito policial: notitia criminis	1
Controle externo da atividade policial	10
Ação penal; espécies	12
Acordo de não persecução penal	14
Jurisdição; competência	16
Prova; da busca e da apreensão	18
Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória; lei federal nº 7.960, de 21/12/1989 – dispõe sobre prisão temporária	32
Habeas corpus	55
Questões	59
Gabarito	66

SUMÁRIO

SUMÁRIO



DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Lei federal nº 10.406, de 10/01/2002 – institui o código civil: parte geral: livro i: das pessoas	1
Livro II: dos bens	29
Livro III: dos fatos jurídicos	34
Parte especial: livro i: do direito das obrigações: título ix: da responsabilidade civil	53
Título III: da propriedade: capítulo i: da propriedade em geral; capítulo ii: da aquisição da propriedade imóvel; capítulo iii: da aquisição da propriedade móvel; capítulo iv: da perda da propriedade; capítulo v: dos direitos de vizinhança	62
Decreto-lei nº 4.657, de 04/09/1942 – lei de introdução às normas do direito lei nº 13.105, de 16/03/2015 – código de processo civil: livro i: das normas processuais civis.....	102
Livro ii: da função jurisdicional: título i: da jurisdição e da ação	130
Título ii: dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional: capítulo i: dos limites da jurisdição nacional	140
Livro iii: dos sujeitos do processo: título i: das partes e dos procuradores: capítulo i: da capacidade processual; capítulo ii: dos deveres das partes e de seus procuradores: seção i: dos deveres; seção ii: da responsabilidade das partes por dano processual	142
Questões	151
Gabarito.....	160

LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE E DIREITOS HUMANOS

Lei federal nº 8.069, de 13/07/1990 – dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências	1
Lei federal nº 8.072, de 25/07/1990 – dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso xliii, da constituição federal, e determina outras providências.....	68
Lei federal nº 8.429, de 02/06/1992 – dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da constituição federal; e dá outras providências	72
Lei federal nº 9.099, de 26/09/1995 – dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências	86
Lei federal nº 9.455, de 07/04/1997 – define os crimes de tortura e dá outras providências	99
Lei federal nº 9.605, de 12/02/1998 – dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências	100
Lei federal nº 10.741, de 01/10/2003 – dispõe sobre o estatuto da pessoa idosa e dá outras providências	114
Lei federal nº 10.826, de 22/12/2003 – dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o sistema nacional de armas – sinarm, define crimes e dá outras providências	134

SUMÁRIO

SUMÁRIO



– lei federal nº 11.340, de 07/08/2006 – cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do §8º do art. 226 da constituição federal, da convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres e da convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher; dispõe sobre a criação dos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher; altera o código de processo penal, o código penal e a lei de execução penal; e dá outras providências	145
Lei federal nº 11.343, de 23/08/2006 – institui o sistema nacional de políticas públicas sobre drogas – sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências	157
Lei federal nº 13.431, de 04/04/2017 – estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (estatuto da criança e do adolescente).....	180
Lei federal nº 13.869, de 05/09/2019 – dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade; altera a lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, a lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, a lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994; e revoga a lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e dispositivos do decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).....	187
Declaração universal dos direitos humanos – adotada pela assembleia geral das nações unidas em 10/12/1948	194
Convenção americana sobre direitos humanos – assinada na conferência especializada interamericana sobre direitos humanos (san José da Costa Rica), em 22/11/1969	197
Questões	218
Gabarito.....	226

DIREITO ADMINISTRATIVO

Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios	1
Direito administrativo: conceito, fontes e princípios	6
Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; administração direta e indireta	11
Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos	17
Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder	36
Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade.....	46
Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização	50
Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo	68
Responsabilidade civil do estado	76

SUMÁRIO



Intervenção do estado na propriedade e atuação no domínio econômico: desapropriação, requisição, servidão administrativa, ocupação temporária e tombamento.....	84
Responsabilidade civil da administração pública: conceito de responsabilidade civil; reparação do dano: ação regressiva.....	91
Teoria do risco administrativo; dano: conceito e tipos; exclusão da responsabilidade ..	93
Contratos administrativos: conceito; características; princípios; inexecução; extinção; licitação: conceito; aplicabilidade; modalidade; tipos e fases; contratos em espécie	97
Lei federal nº 13.019, de 31/07/2014 – estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999	124
Lei federal nº 13.709, de 14/08/2018 – lei geral de proteção de dados pessoais (Lgpd)	151
Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021 – lei de licitações e contratos administrativos	174
Decreto estadual nº 45.969, de 24/05/2012 – regulamenta o acesso à informação no âmbito do poder executivo	247
Questões	261
Gabarito.....	267

SUMÁRIO



► Definição

A redação pode ser definida como o ato de produzir um texto escrito e, conforme sua estrutura e objetivos, pode ser tipificada em narrativa, descritiva, informativa e dissertativa. Cada um desses tipos de redação tem especificidades próprias e, ao se optar por um deles, é fundamental atender-se aos seus elementos integrantes. Confira abaixo algumas dicas importantes para a escrita de uma boa redação.

A importância da Introdução

Em um vestibular ou concurso, a redação vai ser avaliada, obviamente, por completo, e todas as suas etapas são fundamentais para a composição da nota. No entanto, a forma como ela se inicia tem grande peso na atribuição do conceito do examinador, por dois motivos principais:

- **Envolve a atenção do leitor:** o interesse do leitor precisa ser captado já no início, pois é nesse momento que ele decide se vai prosseguir ou não com a leitura. Começar bem uma redação é primordial para que o leitor deseje conhecer as linhas seguintes de seu texto.
- **Síntese do conteúdo:** a introdução daquilo que será abordado contribui para que o leitor esteja apto a compreender o tema e, assim, ser capaz de assimilar o conteúdo à medida que ele se desenvolve.

Os Tipos de Redações

A decisão de como a redação será iniciada vai depender do gênero textual, por isso, é importante estar ciente acerca dos diversos tipos textuais. Verifique abaixo os tipos mais comuns de redação e as suas características:

- **Narrativa:** é o relato de fatos em torno de personagens, ou seja, uma história, que pode ser fictícia ou real. A narrativa é composta pelo narrador, que pode ser em 1ª pessoa ou em 3ª pessoa. Sua estrutura básica são personagens, enredo tempo e espaço em que se dão os fatos.
- **Descritiva:** apresenta os aspectos gerais e detalhados de algo ou de alguém, por isso, é elaborada com base nas observações e perspectivas do autor. Se abordar elementos concretos (características físicas, objetos, cores e dimensões), a redação será denominada descritiva objetiva. Se abordar opiniões pessoais, será uma redação descritiva subjetiva.
- **Dissertativa:** é o tipo amplamente mais requerido em exames em geral, como concursos públicos e vestibulares, incluindo o ENEM. Na dissertação, o autor desenvolve um tema e apresenta o seu ponto de vista acerca dele. A redação dissertativa pode apresentar as seguintes abordagens:

- **Dissertativa-expositiva:** explora dados e informações com o único propósito de informar seu leitor.
- **Dissertativa-argumentativa:** recorre a argumentos diversos para defender uma ideia ou opinião.

Iniciando a Introdução da Redação

Para isso, existem algumas formas padronizadas e seguras. São elas:

- Citação;
- Alusão histórica.

▪ **Termos adequados e para utilizar no início uma redação:** os conectivos são recursos excelentes para relacionar as ideias apresentadas. Empregá-los na sua redação, portanto, auxilia uma coesão e coerência do seu texto. Dentre os diversos tipos de conectivos, existem alguns apropriados para introduzir um tema. Veja os exemplos: “Para começar”, “Primeiramente”, “Sobretudo”, “Antes de tudo”, “Em primeiro lugar”, “Principalmente”, etc.



- A compreensão e interpretação de textos em língua inglesa vão muito além da simples tradução de palavras. Esse processo envolve a capacidade de entender o significado global do texto, reconhecer relações entre suas partes e identificar como ele dialoga com outros textos e contextos. Para que isso ocorra de forma eficiente, é fundamental desenvolver tanto o domínio do vocabulário e da estrutura da língua quanto a habilidade de perceber relações intratextuais e intertextuais.
- O processo de leitura em inglês requer não apenas o reconhecimento de palavras isoladas, mas a capacidade de entender como essas palavras se organizam para construir significados complexos. Além disso, é essencial que o leitor consiga identificar relações internas no texto, como a coesão entre parágrafos e a progressão de ideias, bem como conexões externas, que envolvem referências a outros textos, contextos históricos, culturais ou literários.
- **A seguir, o tema será explorado em três partes:** o domínio do vocabulário e da estrutura da língua, as relações intratextuais e a intertextualidade no processo de leitura.

DOMÍNIO DO VOCABULÁRIO E DA ESTRUTURA DA LÍNGUA

- **O primeiro passo para uma compreensão eficaz de textos em inglês é o domínio do vocabulário. O vocabulário pode ser dividido em dois tipos principais:**
 - **Active vocabulary (vocabulário ativo):** composto por palavras que o leitor é capaz de usar em sua própria produção oral e escrita.
 - **Passive vocabulary (vocabulário passivo):** formado por palavras que o leitor reconhece e compreende quando encontra em um texto, mas que pode não usar com frequência em suas próprias falas ou escritas.
- Para interpretar textos com precisão, é necessário ampliar o vocabulário passivo, pois ele representa uma grande parte das palavras encontradas em leituras acadêmicas, jornalísticas, literárias e técnicas. Estratégias como a leitura regular de diferentes tipos de textos, o uso de flashcards, a prática de contextos de uso e o estudo de sinônimos e antônimos ajudam a expandir esse repertório.
- Além do vocabulário isolado, é fundamental compreender o uso de expressões idiomáticas (idiomatic expressions), phrasal verbs, collocations (combinações de palavras que ocorrem naturalmente) e false cognates (falsos cognatos), que podem levar a interpretações equivocadas se não forem bem conhecidos. Por exemplo, o termo “actually” em inglês significa “na verdade” e não “atualmente”, o que é um erro comum entre estudantes de inglês.
- O domínio da estrutura da língua (grammar structures) também é essencial. Isso inclui o conhecimento de tempos verbais (verb tenses), vozes ativa e passiva (active and passive voice), uso de modais (modal verbs), estruturas condicionais (conditional sentences) e conjunções (conjunctions) que conectam ideias. A compreensão da gramática permite que o leitor identifique o papel de cada elemento no texto, facilitando a interpretação de informações implícitas e explícitas.
- Por exemplo, ao ler a frase “If I had known about the meeting, I would have attended,” o leitor deve reconhecer que se trata de uma third conditional sentence, que expressa uma situação hipotética no passado, indicando que o falante não sabia da reunião e, portanto, não compareceu. Esse entendimento é crucial para interpretar o significado além das palavras individuais.
- O conhecimento gramatical também contribui para a identificação de referências anafóricas e catafóricas (quando um pronome ou termo faz referência a algo já mencionado ou que será mencionado no texto), o que é fundamental para manter a coesão e entender como as ideias se relacionam.
- Assim, o domínio do vocabulário e da estrutura gramatical da língua inglesa é o alicerce para uma leitura eficiente, permitindo que o leitor vá além da decodificação de palavras para compreender o significado completo do texto.



Raciocínio Lógico-Matemático

Escalas, Plantas e Mapas

As escalas, plantas e mapas são conceitos interligados e amplamente utilizados na cartografia, que é a ciência que estuda a elaboração, a representação e a interpretação de mapas e plantas. Esses elementos são fundamentais para a compreensão e a representação do espaço geográfico em diversos contextos, como na arquitetura, na engenharia, na geografia, na topografia, no urbanismo, na agrimensura, entre outros.

Escalas

São relações proporcionais entre as dimensões reais de um objeto, área ou terreno e suas representações em mapas ou plantas. Essas relações são comumente expressas na forma de frações ou razões, indicando quantas vezes o tamanho real foi reduzido para ser representado em uma escala menor. A escala fornece a proporção de semelhança entre a planta ou mapa e o terreno real.

$$\begin{array}{c} \text{Numerador} \\ \text{(área do mapa)} \\ \nearrow \\ 1 : 50000 \\ \nwarrow \\ \text{Denominador} \\ \text{(área real)} \end{array}$$

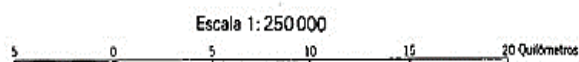
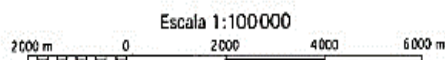
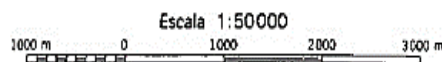
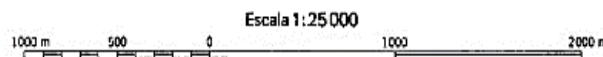
A escala é uma ferramenta fundamental em mapas, projetos arquitetônicos, elétricos, plantas baixas, entre outros, sempre que há a necessidade de representar uma grande área de forma reduzida em um papel.

Existem três tipos principais de escalas: numérica, gráfica e verbal. A escala numérica é expressa como uma fração, onde o numerador indica a unidade no mapa e o denominador indica a unidade no terreno. Por exemplo, uma escala numérica de 1:50.000 significa que 1 cm no mapa representa 50.000 cm no terreno.

A escala gráfica consiste em uma linha reta dividida em segmentos que representam unidades no mapa, permitindo a leitura direta das distâncias no terreno. Já a escala verbal é expressa em palavras, como “1 cm representa 1 km” ou “1 polegada representa 1 milha”.

Ao utilizar escalas gráficas, as operações são simples:

- Selecionamos na carta a distância que desejamos medir (podendo usar um compasso).
- Transportamos essa distância para a Escala Gráfica.
- Leitura do resultado obtido.



(Fonte: IBGE)



Natureza

Segundo a doutrina clássica o direito é dividido em dois grandes ramos, quais sejam: direito público e direito privado¹.

Destaque-se que, não obstante a doutrina mais moderna já tenha superado essa classificação dicotômica entre direito público e privado (vez que o direito é uno e indivisível, devendo ser entendido como um conjunto harmônico), para fins didáticos e de provas de concursos públicos continuaremos a adotá-la. Destaque-se que essa classificação, segundo a doutrina, é atribuída a Jean Domat.

Modernamente, ante o reconhecimento de novos direitos e das transformações do Estado, a doutrina percebeu uma forte influência do direito constitucional sobre o direito privado, reconhecendo, em diversas situações, a aplicação direta dos direitos fundamentais nas relações privadas, surgindo a denominada “eficácia horizontal dos direitos fundamentais”.

Com isso, o Direito Constitucional deixa de ser reconhecido apenas e tão somente em uma relação vertical (Estado X Cidadão), passando a ser reconhecido também nas relações horizontais (cidadão X cidadão). O princípio matriz desse novo panorama é o princípio da dignidade da pessoa humana, fundamento (viga mestra) da República Federativa do Brasil (Art. 1.º, III, CF).

Tema de grande controvérsia diz respeito ao conceito de Constituição, haja vista que ela envolve a perspectiva histórico-universal dos intitulados ciclos constitucionais. Faz-se importante perceber que a ideia de Constituição deve ser compreendida mesmo antes do surgimento do constitucionalismo em sentido estrito.

Isso porque, toda e qualquer sociedade, independentemente da época e do lugar, sempre possuiu um conjunto de regras de organização do Estado, semelhantes ao que intitulamos de Constituição.

Conquanto exista diversos parâmetros para se conceituar o Direito Constitucional e, por consequência, a própria Constituição, partiremos do conceito cunhado pelo brilhante professor José Afonso da Silva que afirma que o direito constitucional é “Direito Público fundamental por referir-se diretamente à organização e fundamento do Estado, à articulação dos elementos primários do mesmo e ao estabelecimento das bases da estrutura política”.

A partir dessa lição do professor José Afonso, podemos conceituar a Constituição Federal como sendo a norma máxima de um Estado que estabelece sua organização e fundamentos, trazendo as regras mínimas essenciais para sua subsistência e formação.

Com isso, a Constituição Federal passa a ser a norma de validade de todo o ordenamento jurídico pátrio, sendo ela o parâmetro de validade dos demais atos normativos, haja vista o princípio da supremacia das normas constitucionais.

Em virtude do conceito transcrito acima podemos afirmar que a **natureza jurídica** do Direito Constitucional é de direito público fundamental.

O quadro abaixo sintetiza a Natureza do Direito Constitucional. Observe:

Natureza do Direito Constitucional		
Dicotomia do Direito	Uno, indivisível e indecomponível	Ramo do Direito Público

¹ <https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/8713b4e79cb9270ecc075bfab3b84b2a.pdf>



O Direito Penal é uma das principais áreas do ordenamento jurídico, responsável por estabelecer as normas que definem condutas consideradas ilícitas e as respectivas sanções aplicáveis. Dentro desse contexto, os princípios do Direito Penal desempenham um papel fundamental, pois servem como diretrizes que limitam o poder punitivo do Estado e protegem os direitos fundamentais dos indivíduos. Esses princípios não apenas orientam a criação e aplicação das normas penais, mas também asseguram que o exercício do poder punitivo seja conduzido de maneira justa, proporcional e respeitosa dos direitos humanos.

A compreensão desses princípios é essencial para qualquer estudo do Direito Penal, uma vez que eles formam a base para a interpretação e aplicação das leis penais. Este documento tem como objetivo explorar esses princípios, destacando sua importância e os diferentes aspectos que os compõem, proporcionando uma visão detalhada e crítica sobre o funcionamento e as implicações do Direito Penal na sociedade moderna.

► Princípio da Legalidade

O Princípio da Legalidade é um dos pilares fundamentais do Direito Penal e está consagrado tanto na Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XXXIX, quanto no artigo 1º do Código Penal. Este princípio estabelece que não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal. Em outras palavras, para que uma conduta seja considerada crime e para que uma pena seja aplicada, é imprescindível que haja uma lei anterior que assim o determine.

► Subprincípios do Princípio da Legalidade

O Princípio da Legalidade se desdobra em dois subprincípios essenciais: a reserva legal e a anterioridade.

Reserva Legal

A reserva legal refere-se ao fato de que somente a lei, entendida como norma escrita emanada do Poder Legislativo, pode definir o que é crime e qual é a pena aplicável. Isso significa que nenhuma outra fonte de direito, como costumes ou normas administrativas, pode criar tipos penais ou sanções criminais. A reserva legal é um mecanismo de proteção das liberdades individuais, garantindo que apenas leis criadas através do processo legislativo democrático possam restringir a liberdade dos cidadãos.

No contexto das contravenções penais, a doutrina majoritária entende que, apesar de serem infrações de menor potencial ofensivo, elas também estão sujeitas ao princípio da reserva legal, ou seja, só podem ser definidas e punidas com base em uma lei anterior.

Além disso, o princípio da reserva legal se aplica não apenas às penas tradicionais, mas também às medidas de segurança, que são sanções penais aplicadas com base na periculosidade do agente, e não em sua culpabilidade. Exemplo disso é o tratamento ambulatorial ou a internação de indivíduos que cometeram crimes, mas que possuem doenças mentais que os tornam incapazes de entender o caráter ilícito de suas ações.

Anterioridade

A anterioridade complementa o princípio da reserva legal ao exigir que a lei que define um crime e comina a pena correspondente seja anterior ao fato criminoso. Isso quer dizer que uma pessoa só pode ser punida por uma conduta que era proibida por lei no momento em que a ação ou omissão foi praticada. Esse subprincípio impede a retroatividade da lei penal em desfavor do réu, protegendo os indivíduos de serem punidos por condutas que, no momento em que foram realizadas, não eram consideradas crimes.

Um exemplo prático da aplicação da anterioridade é a situação hipotética em que uma nova lei torna crime a ação de beber cerveja. Se essa lei entrar em vigor hoje, somente as pessoas que consumirem cerveja a partir de hoje poderão ser punidas; aqueles que beberam antes da vigência da lei não poderão ser penalizados, pois o princípio da anterioridade impede a aplicação retroativa da lei penal.



► Conceito

O inquérito policial é um procedimento preparatório da ação penal, de caráter administrativo, conduzido pela polícia judiciária e voltado à colheita preliminar de provas para apurar a prática de uma infração penal e sua autoria. Nessa ótica, confira-se o disposto pelo art. 2.º, § 1.º, da Lei 12.830/2013, cuidando da finalidade do inquérito: “a apuração das circunstâncias, da materialidade e da autoria das infrações penais”. Como ensina Tornaghi, “o vocábulo policia, do grego polis, cidade, significava antigamente o ordenamento político do Estado”.

Seu objetivo precípuo é servir de lastro à formação da convicção do representante do Ministério Público (opinio delicti), mas também colher provas urgentes, que podem desaparecer, após o cometimento do crime. Não se pode olvidar, ainda, servir o inquérito à composição das indispensáveis provas pré-constituídas que servem de base à vítima, em determinados casos, para a propositura da ação penal privada.

Tornaghi fornece conceito ampliativo do inquérito policial, dizendo que “o processo, como procedimento, inclui também o inquérito. Não há erro, como por vezes se afirma, em chamar processo ao inquérito. Deve subtender-se que a palavra não está usada para significar relação processual, a qual, em regra, se inicia pela acusação”.

► Natureza Jurídica

O inquérito policial, possui natureza de procedimento persecutório administrativo. É também um procedimento inquisitório, pois traz como característica da inquisição a ausência de contraditório e ampla defesa; informativo, pois sua essência é de reunir e expor informações, e preparatório, pois sua finalidade é justamente preparar a ação penal. É, ainda, o inquérito policial, prévio ao processo.

É um procedimento administrativo inquisitório e preparatório realizado pela autoridade policial, cerrado em um grupamento de diligências que consubstanciam o reconhecimento das provas e colheita de dados de informações quanto à autoria e materialidade do delito, de modo que enseje o titular da ação penal a ingressar em juízo.

► Características

São as seguintes as características próprias do inquérito policial.

a) Ser realizado pela Polícia Judiciária (Polícia Civil ou Federal): a presidência do inquérito fica a cargo da autoridade policial (delegado de polícia ou da Polícia Federal) que, para a realização das diligências, é auxiliado por investigadores de polícia, escrivães, agentes policiais etc. De acordo com o art. 2º, § 1º, da Lei n. 12.830/2013, “ao delegado de polícia, na qualidade de autoridade policial, cabe a condução da investigação criminal por meio de inquérito policial ou outro procedimento previsto em lei, que tem como objetivo a apuração das circunstâncias, da materialidade e da autoria das infrações penais”.

A própria Constituição Federal trata do tema. O seu art. 144, § 1º, estabelece que a Polícia Federal destina-se a apurar as infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços ou interesses da União ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo o que a lei dispuser. Cabe, dessa forma, à Polícia Federal investigar todos os crimes de competência da Justiça Federal, bem como os crimes eleitorais.

Já o art. 144, § 4º, da Constituição diz que às Polícias Cíveis (de cada Estado), dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia



DAS PESSOAS NATURAIS

Podemos conceituar as pessoas naturais como pessoas físicas, haja vista o ser humano ser considerado como sujeito de direitos e obrigações. Assim sendo, pondera-se que para ser uma pessoa, basta existir, ou seja, nascer com vida e adquirir personalidade jurídica.

PERSONALIDADE JURÍDICA

Personalidade jurídica é a capacidade para titularizar direitos e contrair obrigações, ou, seja, é o atributo para ser sujeito de direito, sendo que após adquirida a personalidade, poderá atuar o ente na condição de sujeito de direito, tanto como pessoa natural quanto como pessoa jurídica, podendo operar com a prática de atos e negócios jurídicos de diferentes situações.

No condizente à pessoa natural ou física, denota-se que o Código Civil de 2002 determina no artigo 1º, o seguinte:

Art. 1º. Toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil.

A determinação acima, é permissionária da inferência de que a personalidade é um atributo de toda e qualquer pessoa, independentemente de ser ela natural ou jurídica, tendo em vista que a própria norma civil não faz tal distinção em seu caderno processual.

De acordo com o artigo 2º do Código Civil de 2002, a personalidade jurídica ocorre a partir do nascimento com vida. Desta maneira, no momento em que inicia o funcionamento do aparelho cardiorrespiratório, clinicamente aferível pelo exame de docimasia hidrostática de Galeno, o recém-nascido passa a adquirir personalidade jurídica, vindo a se tornar sujeito de direito, ainda que venha a falecer minutos depois do seu nascimento.

Ao processo mencionado acima, de acordo com a Doutrina, dá-se o nome de teoria natalista, sendo que de acordo com essa diretriz, caso o recém-nascido, cujo pai já tenha falecido, venha a falecer minutos após o parto, irá adquirir todos os direitos sucessórios do seu genitor que deverão ser transferidos para a sua mãe.

Do nascituro

Trata-se do nascituro, o ser humano concebido, mas que ainda não nasceu.

Nesse sentido, denota-se que o Código Civil trata do nascituro mesmo quando ele não é considerando exatamente uma pessoa, colocando a salvo a proteção legal dos seus direitos desde a concepção, nos ditames do artigo 2º do Código Civil. Vejamos:

Art. 2º A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

Denota-se que, embora haja profunda controvérsia doutrinária, no Brasil, é adotada a tradicional teoria natalista, por intermédio da qual a aquisição da personalidade é operada a partir do nascimento com vida, sendo que não sendo pessoa, o nascituro possuiria somente mera expectativa de direito.

São direitos do nascituro:

a) A titularidade de direitos personalíssimos: o direito à vida, o direito à proteção pré-natal, dentre outros;

b) Receber doação, sem que haja prejuízo do recolhimento do imposto de transmissão inter vivos;

c) O benefício do legado e da herança;

d) O Código Penal tipifica o crime de aborto;

e) Como consequência da proteção garantida pelos direitos da personalidade, o nascituro tem direito à realização do exame de DNA, para efeito de verificação de paternidade;

**LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.**

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º Considera- se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica- se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando- se- lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam- se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 6º Na interpretação desta Lei levar- se- ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.



► Estado

Conceito, Elementos e Princípios

Adentrando ao contexto histórico, o conceito de Estado veio a surgir por intermédio do antigo conceito de cidade, da polis grega e da civitas romana. Em meados do século XVI o vocábulo Estado passou a ser utilizado com o significado moderno de força, poder e direito.

O Estado pode ser conceituado como um ente, sujeito de direitos, que possui como elementos: o povo, o território e a soberania. Nos dizeres de Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino (2010, p. 13), “Estado é pessoa jurídica territorial soberana, formada pelos elementos povo, território e governo soberano”.

O Estado como ente, é plenamente capacitado para adquirir direitos e obrigações. Ademais, possui personalidade jurídica própria, tanto no âmbito interno, perante os agentes públicos e os cidadãos, quanto no âmbito internacional, perante outros Estados.

Vejamos alguns conceitos acerca dos três elementos que compõem o Estado:

▪ **Povo:** Elemento legítima a existência do Estado. Isso ocorre por que é do povo que origina todo o poder representado pelo Estado, conforme dispõe expressamente art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal:

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

O povo se refere ao conjunto de indivíduos que se vincula juridicamente ao Estado, de forma estabilizada.

Entretanto, isso não ocorre com estrangeiros e apátridas, diferentemente da população, que tem sentido demográfico e quantitativo, agregando, por sua vez, todos os que se encontrem sob sua jurisdição territorial, sendo desnecessário haver quaisquer tipos de vínculo jurídico do indivíduo com o poder do Estado.

Com vários sentidos, o termo pode ser usado pela doutrina como sinônimo de nação e, ainda, no sentido de subordinação a uma mesma autoridade política.

No entanto, a titularidade dos direitos políticos é determinada pela nacionalidade, que nada mais é que o vínculo jurídico estabelecido pela Constituição entre os cidadãos e o Estado.

O Direito nos concede o conceito de povo como sendo o conjunto de pessoas que detém o poder, a soberania, conforme já foi explicitado por meio do art. 1º. Parágrafo único da CFB/88 dispondo que “Todo poder emana do povo, que exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

► **Território: pode ser conceituado como a área na qual o Estado exerce sua soberania. Trata-se da base física ou geográfica de um determinado Estado, seu elemento constitutivo, base delimitada de autoridade, instrumento de poder com vistas a dirigir o grupo social, com tal delimitação que se pode assegurar à eficácia do poder e a estabilidade da ordem.**

O território é delimitado pelas fronteiras, que por sua vez, podem ser naturais ou convencionais. O território como elemento do Estado, possui duas funções, sendo uma negativa limitante de fronteiras com a competência da autoridade política, e outra positiva, que fornece ao Estado a base correta de recursos materiais para ação.

Por traçar os limites do poder soberanamente exercido, o território é elemento essencial à existência do Estado, sendo, desta forma, pleno objeto de direitos do Estado, o qual se encontra a serviço do povo e pode usar e dispor dele com poder absoluto e exclusivo, desde que estejam presentes as características essenciais das relações de domínio. O território é formado pelo solo, subsolo, espaço aéreo, águas territoriais e plataforma continental, prolongamento do solo coberto pelo mar.

A Constituição Brasileira atribui ao Conselho de Defesa Nacional, órgão de consulta do presidente da República, competência para “propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança